



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA

EDITAL 02/2023

SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE ESTAGIÁRIOS DO ENSINO SUPERIOR

A PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público que estarão abertas as inscrições para a **Seleção Simplificada de Estagiários do Ensino Superior**, em conformidade com o que disciplina a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e a Instrução Normativa SEGEP/MPOG nº213, de 17 de dezembro de 2019, conforme as disposições a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 O processo seletivo será regido por este edital, executado por Comissão Examinadora designada pelo Núcleo de Gestão de Meio Ambiente (NUMAM) da Coordenadoria de Infraestrutura e Meio Ambiente, vinculada à Pró-Reitoria de Planejamento (PROPLAN) da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, e destina-se a seleção de estagiários para atuação junto ao NUMAM.

1.2 O estágio desenvolvido no âmbito da UFRB tem por objetivo proporcionar aos alunos regularmente matriculados nas instituições de ensino conveniadas a oportunidade de realização de **estágio não-obrigatório**, observada a disponibilidade orçamentária para a concessão de bolsas, visando ao aprendizado e à complementação da formação acadêmica.

1.3 O estágio não gerará vínculo empregatício entre estagiário e UFRB.

1.4 A duração do estágio será de, no mínimo, 06 (seis) meses, prorrogáveis por iguais períodos, não podendo ultrapassar 02 (dois) anos, exceto quando se trata de estagiário com deficiência, que poderá permanecer na entidade até o término do curso, a critério da Administração.

1.5 A Jornada de Atividade do Estágio será de 04 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais, podendo ser ampliada para 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, de acordo com o interesse da Universidade Federal do Recôncavo Bahia e condicionado à anuência do estagiário.

1.6 O estagiário será coberto por seguro contra acidentes pessoais.

1.7 Ocorrerá o desligamento do estagiário:

I. Automaticamente, ao término do estágio;

II. A pedido do estagiário;

III. Decorrida a terça parte do tempo previsto para duração do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho no órgão, na entidade ou na instituição de ensino;

IV. A qualquer tempo, no interesse da Administração;

V. Em decorrência do descumprimento de qualquer obrigação assumida no Termo de Compromisso de Estágio -TCE;

VI. Pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias, consecutivos ou não, no período de um mês, ou 15 (quinze) dias durante todo o período de estágio;

VII. Pela interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença o estagiário;

VIII. Por conduta incompatível com a exigida pela Administração.

2. DAS VAGAS, DOS REQUISITOS E DAS ATRIBUIÇÕES

2.1 Poderão se inscrever no Processo Seletivo candidatos que preencham os seguintes requisitos e tenham disponibilidade de atuação na carga horária e local informados:

Quadro 1: Vagas Ofertadas

CURSO	VAGAS	PRÉ REQUISITO	CAMPUS	UNIDADE DE LOTAÇÃO
Engenharia Sanitária e Ambiental	02	1. Estar cursando a partir do sexto semestre de Engenharia Sanitária e Ambiental. 2. Possuir noções de Autocad.	Cruz das Almas	Núcleo de Gestão de Meio Ambiente da Coordenadoria de Infraestrutura e Meio Ambiente.

2.2 O candidato aprovado deverá ter disponibilidade de horário para cumprir a carga horária do estágio, conforme item 1.5 do presente edital.

2.3 São atribuições do estagiário, além de outras compatíveis com a atividade de estágio:

- a) Acompanhamento das ações do Plano de Gestão de Resíduos Sólidos e do Plano de Logística Sustentável;
- b) Acompanhamento da produção de composto orgânico;
- c) Auxílio nas atividades e ações relacionadas a documentos ambientais;
- d) Atuar na elaboração, revisão ou fiscalização do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRSS);
- e) Contribuir na fiscalização dos serviços relacionados à geração de Resíduos Sólidos;
- f) Auxiliar na supervisão da execução dos serviços de engenharia relacionados à área ambiental e sanitária;
- g) Utilizar recursos de informática relacionados à formação.

3. DA BOLSA-ESTÁGIO AUXÍLIO-TRANSPORTE

3.1 O estagiário do ensino de nível superior receberá, durante o período em que estiver atuando no estágio, os seguintes valores:

ENSINO SUPERIOR			
JORNADA DE ATIVIDADES	BOLSA	AUXÍLIO -TRANSPORTE	VALOR TOTAL
20 horas semanais	R\$ 787,98	R\$220,00	R\$ 1.007,98
30 horas semanais	R\$1.125,69	R\$220,00	R\$1.345,69

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições serão realizadas pela internet, no período de **02/03/2023 a 09/03/2023**, na página www.ufrb.edu.br/concursos, através do requerimento eletrônico de inscrição disponível em "Estágio Não Obrigatório–Edital 02/2023 NUMAM".

4.2 Em hipótese alguma será aceita inscrição fora do prazo estabelecido.

4.3 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos por este Edital.

4.4 São documentos de envio obrigatório para deferimento da inscrição:

- a) Histórico Acadêmico (graduação) atualizado;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA

b) Comprovante de matrícula no semestre acadêmico 2022.2;

4.5 O candidato que deixar de preencher o requerimento eletrônico de inscrição, conforme item 4.1, ou deixar de enviar total ou parcialmente a documentação indicada no item 4.4 terá a inscrição indeferida.

4.6 O correto preenchimento do requerimento eletrônico de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato.

4.7 A inscrição do candidato nesta seleção implica conhecimento e aceitação total das condições estabelecidas neste Edital, das instruções e das demais informações que porventura venham a ser divulgadas no sítio www.ufrb.br/concursos, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

4.8 O recebimento da inscrição será confirmado mediante geração automática do número de inscrição, após preenchimento do requerimento de inscrição, contudo, a homologação da inscrição está condicionada à confirmação do envio da documentação indicada no item 4.4.

4.9 A homologação das inscrições será divulgada dia **10/03/2023**, no sítio www.ufrb.edu.br/concursos.

4.10 O candidato poderá interpor recurso contra a não homologação das inscrições no dia **13/03/2023**, enviando e-mail para numam.cimam@proplan.ufrb.edu.br com o título “Recurso Homologação da Inscrição Seleção Estágio – Edital 02/2023 NUMAM”, contendo a identificação do candidato e a argumentação.

4.11 O resultado dos recursos, se houver, será publicado dia **14/03/2023**.

4.12 O candidato que tiver sua inscrição homologada deverá enviar através de formulário eletrônico, até o dia **16/03/2023**, o currículo lattes e seus respectivos documentos comprobatórios. O Link será disponibilizado no documento da homologação das inscrições.

5. DA SELEÇÃO

5.1 A Seleção será realizada em duas etapas:

ETAPA	AVALIAÇÃO	PESO	CARÁTER
I	Análise de Histórico Acadêmico	6,0	Classificatório e eliminatório
	Análise de Currículo Lattes		
II	Entrevista	4,0	Classificatório
Total de pontos (Nota I + Nota II) = 0 a 10 pontos			

5.2 Serão aprovados na Etapa I os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 4,2 na análise curricular (Histórico Acadêmico e Currículo Lattes).

5.3 O Resultado da Etapa I (Análise de Histórico e Currículo Lattes) será publicado no dia **20/03/2023**, na página www.ufrb.edu.br/concursos.

5.4 O Candidato poderá interpor recurso contra o Resultado Avaliação da Etapa I no dia **21/03/2023**, encaminhando e-mail para numam.cimam@proplan.ufrb.edu.br com o título “Recurso Resultado Primeira Etapa–Seleção Estágio – Edital 02/2023 NUMAM” contendo a identificação por nome completo e argumentação.

5.5 O resultado dos Recursos será publicado no dia **22/03/2023**.

5.6 Os candidatos aprovados na Etapa I serão avaliados através de entrevista a ser realizada



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA

presencialmente em data e horário divulgados no dia **23/03/2023**, na página www.ufrb.edu.br/concursos.

5.7 Todas as entrevistas serão realizadas nos dias **27/03/2023 a 29/03/2023**, sendo utilizado para avaliação critérios definidos no barema do Anexo II.

5.8 Não será permitida a remarcação das entrevistas e em caso de ausência o candidato obterá pontuação 0 (zero) nessa fase da seleção.

5.9 Não caberá recurso sobre resultado das entrevistas.

5.10 Outras orientações poderão ser divulgadas com as informações da convocação para a entrevista, devendo o candidato conferi-las com antecedência.

6. DO RESULTADO FINAL SELEÇÃO

6.1. O Resultado Final da seleção conterà a lista de candidatos classificados pela pontuação final obtida em ordem decrescente.

6.2. A nota final será calculada a partir do somatório das notas obtidas nas Etapas I e II (Nota I + Nota II) = 0 a 10 pontos.

6.3. A divulgação do Resultado Final ocorrerá até dia **31/03/2023**, no sítio www.ufrb.edu.br/concursos.

6.4. O candidato poderá interpor recurso, devidamente fundamentado, no dia **03/04/2023**, encaminhando e-mail para numam.cimam@proplan.ufrb.edu.br, com o título “Recurso contra o Resultado Final da Seleção de Estágio – Edital 02/2023 NUMAM” contendo a identificação por nome completo e a argumentação.

6.5. O Resultado Final após Recursos será publicado dia 04/04/2023.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 É de inteira responsabilidade dos candidatos o acompanhamento de possíveis Editais complementares, retificações e demais informações referentes ao presente Processo de Seleção Simplificada de Estagiários que sejam publicados no sítio www.ufrb.edu.br/concursos.

7.2 O início do estágio o ficará condicionado à existência de convênio entre a UFRB e a instituição de ensino de origem do candidato.

7.3 A classificação do candidato na seleção não assegurará ao mesmo o direito de ingressar, mas apenas expectativa de celebrar o Termo de Compromisso de Estágio.

7.4 A celebração do Termo de Compromisso de Estágio está condicionada à observância das disposições legais pertinentes e conveniência da UFRB.

7.5 O Candidato selecionado, ao tempo da convocação para celebração do Termo de Compromisso, deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Documento De Identidade;
- b) CPF;
- c) Comprovante De Residência;
- d) Título De Eleitor;
- e) Tipagem Sanguínea(fator RH);



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA**

- f) Dados de Conta Bancária para depósito da bolsa (conta corrente);
- g) Carteira de Reservista(para sexo masculino);
- h) Declaração atestando matrícula como Aluno Regular, informando período em curso.

7.6 As atividades do estágio têm previsão de início em Abril de 2023.

7.7 Os candidatos aprovados fora do número de vagas oferecidas neste edital comporão o cadastro reserva e poderão ser convocados até um ano após a publicação do resultado final.

7.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoal em conjunto com a Comissão Examinadora.

7.9 Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Cruz das Almas/BA, 02 de março de 2023.

Leonardo Ramos dos Santos

Pró-Reitor de Gestão de Pessoal em exercício



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA

ANEXO I - BAREMA PARA AVALIAÇÃO DA ANÁLISE CURRICULAR

Atividades desenvolvidas na área de Resíduos Sólidos	Pontuação	Pontuação máxima
1. Ter cursado as disciplinas: Direito Ambiental; Gestão e Planejamento Ambiental; Ética e Sustentabilidade.	0,3 (por disciplina)	0,9
2. Estar cursando as disciplinas: Direito Ambiental; Gestão e Planejamento Ambiental; Ética e Sustentabilidade.	0,2 (por disciplina)	0,6
3. Ter participado de projeto de extensão na área de Resíduos Sólidos.	0,4 (por projeto)	0,8
4. Ter participado de projeto de extensão na área de Logística Sustentável.	0,4 (por projeto)	0,8
5. Estágio na área de Resíduos Sólidos.	0,5 (por semestre)	1,0
6. Estágio na área de Logística Sustentável.	0,5 (por semestre)	1,0
7. Publicação de resumo simples ou expandido com a temática de Resíduos Sólidos.	0,3 (por publicação)	0,6
8. Publicação de resumo simples ou expandido com a temática Logística Sustentável.	0,3 (por publicação)	0,6
9. Ter feito curso de AutoCad.	0,3	0,3



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA

ANEXO II – BAREMA DA ENTREVISTA

BAREMA ENTREVISTA		
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Atenção, objetividade clareza	0,8	
Domínio Segurança Apresentação	0,8	
Articulação Entre Teoria E Prática	0,8	
Capacidade De Relacionamento Interpessoal	0,8	
Conhecimento UFRB atualidades	0,8	
Pontuação Total	4,0	
Média Final(Etapa1 Etapa2)	10	